

Ofício n°034/2019

Anápolis, 1 de março de 2019.

Ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Educação DD. Sr. Alex de Araújo Martins

CÓPIA

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 04 Quadra C Lote 41, Vila Nossa Senhora d'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem respeitosamente:

Em virtude de denúncia recebida por este ente sindical, informando que a Municipalidade estaria estudando a possibilidade de determinar-se aos vigias municipais a desnecessidade de cumprir jornada noturna junto às escolas da rede pública foi enviado um questionamento, através do oficio anexo ao Ilustríssimo Diretor de Observatório Doutor Glayson Charlles Rezende Reis e ao Prefeito. Este oficio (n° 30/2019) foi respondido (n° 029/2019) e está anexado e sugere que devemos buscar um esclarecimento junto a Vossa Sra.

Como este é um questionamento reincidente gostaríamos de receber um esclarecimento para dar resposta aos vigias noturnos que estão lotados nas Unidades Escolares.

Termos em que,

Pede deferimento.

Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D'Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490. www.sindianapolis-org